



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

## RELATÓRIO DE AUDITORIA 011/2024

<b>TIPO DE AUDITORIA</b>	Avaliação
<b>MACROPROCESSO DO IFPE</b>	Assistência Estudantil
<b>PROCESSO DE TRABALHO DO IFPE</b>	Assistência ao Discente
<b>UNIDADES AUDITADAS</b>	Abreu e Lima (155341), Afogados da Ingazeira (151911), Barreiros (158466), Belo Jardim (158478), Cabo de Santo Agostinho (154849), Caruaru (151909), Garanhuns (151910), Igarassu (155228), Ipojuca (158463), Jaboatão dos Guararapes (154853), Olinda (155216), Palmares (155171), Paulista (155217), Pesqueira (158477), Recife (158464), Vitória de Santo Antão (158465), Diretoria de Educação a Distância (DEAD) e Diretoria de Assistência ao Estudante (158136)
<b>GESTORES RESPONSÁVEIS</b>	Andrea Ferreira Dacal (151911), Caetano Cláudio Pereira Júnior (158466), Carlos Alberto Brasileiro Campos (158478), Daniel Costa Assunção (154849), Diniz Ramos de Lima Júnior (151909), Diogo Lopes da Silva (155171), Fabiana Júlia de Araújo Tenório (158477), Fábio Nicácio Barbosa de Souza (158464), Francisco do Nascimento Junior (154853), George Alberto Gaudêncio de Melo (155217), José Roberto Amaral Nascimento (151910), José Severino Bento da Silva (DEAD), Lincoln Tavares dos Santos (155228), Luciana dos Santos Tavares (155216), Luís Lucas Dantas da Silva (158465), Maria de Fátima Neves Cabral (155341), Nathalia da Mata Atroch (158136) e Victor da Costa Wanderley (155228),

### 1. Introdução

Em atendimento ao item nº 6, anexo I, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2024, e à demanda prevista na Ordem de Serviço nº 009/2024 da Auditoria-Geral e consoante o estabelecido na Instrução Normativa – Secretaria Federal de Controle (IN/SFC) nº 03, de 09/06/2017, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo de trabalho “Assistência ao Discente”.

Os exames foram realizados com o objetivo de avaliar a eficácia e a conformidade dos procedimentos e controles relacionados à elaboração de relatórios e prestação de contas dos programas da assistência estudantil.

O escopo da auditoria abrangeu os relatórios anuais dos resultados das ações desenvolvidas através da Política de Assistência Estudantil nos exercícios 2022 e 2023, elaborados em todas as unidades que compõem o IPFE, 16 (dezesesseis) *campis* e a Diretoria de Educação à Distância (DEAD)<sup>[1]</sup>.

A seleção do objeto ocorreu com base na identificação e na avaliação dos riscos por parte da Controladoria Geral da União (CGU) com a colaboração das Unidades de Auditoria Interna Governamental das Redes Federais de de Universidades e de Ensino Profissionalizantes Científico e Tecnológico, com o propósito de auxiliar o processo de planejamento das Auditorias Internas<sup>[2]</sup>.

A análise teve um enfoque nos dados produzidos pela gestão sobre a execução os programas da assistência estudantil, buscou responder às seguintes questões de auditoria: a) Os relatórios dos programas executados através da Política de Assistência Estudantil referentes aos anos de 2022 e 2023 apresentam informações suficientes e precisas sobre os montantes distribuídos e os resultados alcançados? b) Os relatórios fornecem informações claras, acessíveis e compreensíveis para os usuários, apresentadas de forma transparente e com divulgação adequada de todas as informações relevantes? c) Os relatórios são

preparados e apresentados dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que as informações sejam oportunas e relevantes?

Concluída a avaliação, constatou-se que não foram devidamente elaborados nem publicados os relatórios anuais de avaliação dos programas executados pela Política de Assistência Estudantil referentes aos exercícios de 2022 e 2023 (vide item 3. Resultados dos exames).

O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 13 de maio de 2024 a 28 de junho de 2024, por meio de testes, análises e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Apresenta-se a seguir os resultados dos exames realizados.

## 2. Visão geral do objeto

A Política de Assistência Estudantil é um conjunto de diretrizes e ações implementadas por instituições educacionais com o objetivo de garantir a permanência e o sucesso dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), a Resolução CONSUP/IFPE nº 133, de 30 de junho de 2022, que regulamenta o tema, define a Política de Assistência Estudantil como um “instrumento que tem o objetivo de contribuir para o processo de criação, ampliação, planejamento e consolidação de programas, projetos e ações que propiciem a permanência dos estudantes na instituição e contribua para o seu êxito acadêmico”.

No IFPE, a Política de Assistência Estudantil se materializa através dos seguintes programas:

Quadro 01 - Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPE

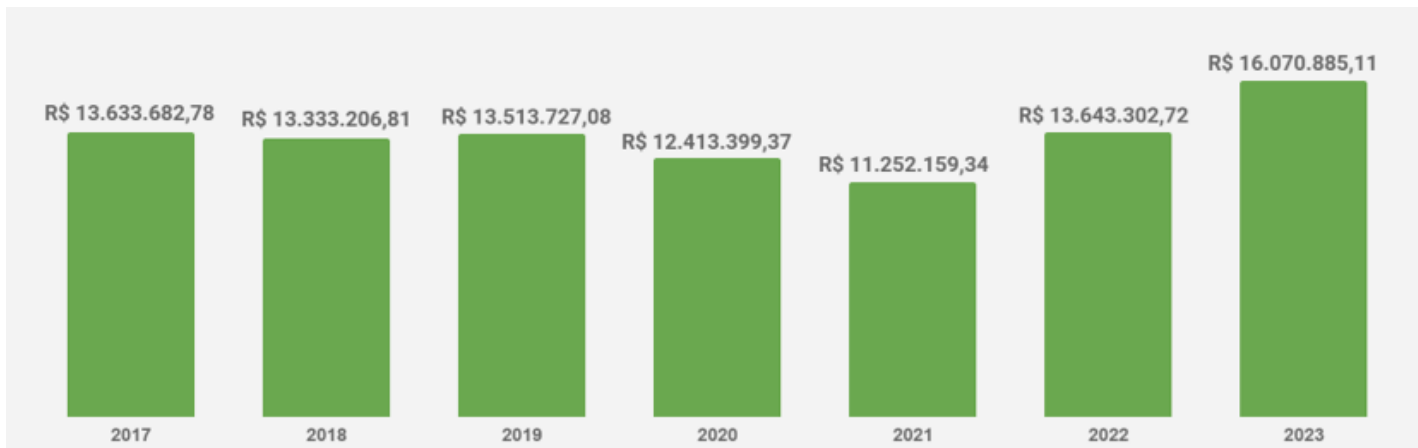
Objetivo	Característica	Programas
Destinar serviços e/ou auxílio financeiro, prioritariamente, a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, com vistas a assegurar a permanência e o êxito nos cursos	Prover condições mínimas sociais a membros da comunidade estudantil oriundos de escola pública ou com renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio, através de serviços e/ou repasse financeiro, respeitando a inclusão de grupos específicos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de Apoio à Manutenção Acadêmica</li><li>• Programa de Apoio Financeiro Eventual</li><li>• Programa de Aquisição de Material de Apoio</li><li>• Programa de Apoio à Inclusão Digital</li><li>• Programa de Assistência Estudantil do Proeja</li><li>• Programa de Moradia Estudantil</li><li>• Programa de Alimentação Escolar</li></ul>
Contribuir para a formação intelectual, acadêmica, artístico-cultural, esportiva e profissional dos/as discentes, além de atender estudantes com necessidades biopsicossociais e pedagógicas	Desenvolver atividades que possam contribuir para a prevenção e promoção da saúde, bem como para a formação cultural, científica e ética da pessoa estudante	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de Acompanhamento Biopsicossocial e Pedagógico</li><li>• Programa de Incentivo às Políticas Inclusivas</li><li>• Programa de Tutoria de Pares</li><li>• Programa de Incentivo à Arte e à Cultura</li><li>• Programa de Incentivo ao Esporte e ao Lazer</li><li>• Programa de Apoio à Participação em Eventos</li><li>• Programa de Apoio a Visitas Técnicas</li><li>• Programa de Monitoria</li><li>• Programa Institucional para Concessão de Bolsas para a Inovação Educativa (PIE)</li><li>• Programas de Iniciação Científica, de Incentivo Acadêmico e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação (PIBIC, BIA, PIBITI)</li><li>• Programa Institucional para Concessão de Bolsas de Extensão (PIBEX)</li></ul>

Fonte: Elaboração própria, a partir da Política de Assistência Estudantil do IFPE

Observa-se que a Política de Assistência Estudantil do IFPE distribuiu os programas em dois eixos. Os programas do Eixo 1 “destinam serviços e/ou auxílio financeiro, prioritariamente, a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação”. Já os programas do Eixo 2 “contribuem para a formação intelectual, acadêmica, artístico-cultural, esportiva e profissional dos/as discentes, além de atenderem a necessidades biopsicossociais e pedagógicas.” (Resolução CONSUP/IFPE nº 133, de 30 de junho de 2022)

O gráfico a seguir demonstra os recursos financeiros utilizados pelo IFPE para execução dos programas previstos na Política de Assistência Estudantil no período entre 2017 e 2023.

Gráfico 01 - Orçamento do IFPE - ação orçamentária 2994 (Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados extraídos do Portal da Transparência.

Ao analisar os dados de pagamentos relacionados à Política de Assistência Estudantil entre os anos de 2017 e 2023, observa-se uma variação significativa nos valores executados ao longo dos anos. Entre 2017 e 2019 observa-se que os valores permaneceram praticamente estáveis. Por outro lado, em 2020 e 2021 houve sucessivas diminuições dos valores comparados a 2019. A partir de 2022, nota-se uma recuperação significativa, com um valor de R\$ 13.643.302,72, seguido por um aumento expressivo em 2023, atingindo R\$ 16.070.885,11, maior valor da série histórica.

Considerando a importância institucional dos recursos disponibilizados pelos programas de assistência estudantil, **os relatórios sobre a execução dos programas são ferramentas essenciais para a análise dos resultados alcançados, pois possibilitam a avaliação das estratégias implementadas e a identificação de áreas que necessitam de melhorias.**

### 3. Resultados dos exames

Na análise sobre os relatórios de avaliação dos programas de assistência estudantil (2022 e 2023) realizada pela Auditoria Interna foram observadas algumas fragilidades que serão apresentadas a seguir.

#### 3.1 Constatação: Ausência de relatórios anuais de avaliação dos programas de assistência estudantil do IFPE, referentes aos exercícios de 2022 e 2023.

##### Fato:

Em 18/03/2024, foi solicitado que os gestores encaminhassem os relatórios referentes aos exercícios 2022 e 2023 relacionados a avaliação dos programas implementados através da Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE Nº 133, de 30 de junho de 2022).

O quadro a seguir apresenta as informações disponibilizadas pela gestão e a análise da auditoria interna sobre os documentos/informações apresentados.

Quadro 02 - Análise da auditoria interna sobre os documentos/relatórios dos programas da assistência estudantil

Unidade/Campus	Documentos	Análise da auditoria Interna
Abreu e Lima	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Notícia publicação de edital em rede social (<a href="#">1165954</a>)</li> <li>• Relatório de atividades da comissão de monitoria (<a href="#">1165957</a>)</li> <li>• Programa de monitoria 2023 (quantitativo, componentes curriculares, orientadores e monitores) (<a href="#">1165960</a>)</li> <li>• Ofício nº 21/2024/DEN/CABL/IFPE - Visitas técnicas realizadas em 2022 e 2023 (<a href="#">1165969</a>)</li> <li>• Relatório do Programa de Alimentação Escolar - 2023 (<a href="#">1170314</a>)</li> <li>• Relatório do Programa Manutenção Acadêmica 2023 (<a href="#">1170316</a>)</li> <li>• Relatório do Programa Manutenção Acadêmica 2022 (<a href="#">1170317</a>)</li> <li>• Relatório Programa de Aquisição de Material de Apoio 2023 (<a href="#">1170318</a>)</li> </ul>	<p>A documentação apresentada pela gestão inclui uma variedade de relatórios individuais e documentos relacionados, como notícias de editais em redes sociais, relatórios de atividades específicas, e dados quantitativos de programas específicos como monitoria, alimentação escolar e aquisição de material de apoio. No entanto, não foi apresentado um relatório consolidado por ano, que integre e demonstre uma visão abrangente e coesa dos resultados e impactos de todos os programas de assistência estudantil em um único documento. Contrariando o que estabelece a Política de Assistência estudantil, item 7, e, que determina que devem ser elaborados relatórios anuais dos programas implementados através desta Política.</p>

Unidade/Campus	Documentos	Análise da auditoria Interna
Afogados da Ingazeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios ( 1145316).</li> </ul>	<p>Os documentos apresentados pela gestão informam apenas os nomes dos programas executados e o quantitativo de estudantes atendidos por programa. Verifica-se que o formato de disponibilização das informações foi encaminhado pela Coordenação de Assistência ao Estudante - DAE, conforme e-mail datado em 21/11/2023. As informações disponibilizadas não permitem avaliar os resultados obtidos através da implementação dos programas de assistência estudantil no <i>campus</i>. Destaca-se que, conforme estabelece a Política de Assistência estudantil, item 7, e, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos <i>campi</i>, e, ainda, publicizá-los.</p>
Barreiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante - Assistência estudantil (<a href="#">1176664</a>)</li> <li>• Comprovante - Conselhos (<a href="#">1176665</a>)</li> <li>• Comprovante - Eventos (<a href="#">1176667</a>)</li> <li>• Comprovante - Seleções (<a href="#">1176668</a>)</li> <li>• Comprovante - Simulados (<a href="#">1176669</a>)</li> <li>• Comprovante - Reuniões e encontros pedagógicos (<a href="#">1176670</a>)</li> <li>• Comprovante - Visitas técnicas (<a href="#">1176671</a>)</li> <li>• Comprovante - Ações extras (<a href="#">1176672</a>)</li> </ul>	<p>Os documentos apresentados pela gestão não atendem ao estabelecido pela Política de Assistência Estudantil. Em vez de um relatório único e abrangente que sintetize e analise os resultados e impactos dos diversos programas de assistência estudantil, foram fornecidos apenas comprovantes dispersos relacionados a diferentes eventos, seleções e reuniões. Conforme estabelece a Política de Assistência Estudantil, Item 7, e, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos <i>campi</i>, e, ainda, publicizá-los.</p>
Belo Jardim	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório CGAE (<a href="#">1175640</a>)</li> <li>• Relatório PROIFPE (<a href="#">1175707</a>)</li> <li>• Relatório Extensão (<a href="#">1175742</a>)</li> <li>• Relatório Pesquisa (<a href="#">1175769</a>)</li> <li>• Relatório Tutoria dos Pares (<a href="#">1175806</a>)</li> </ul>	<p>Os documentos apresentados pela gestão não apresentam os resultados de todos os programas da assistência estudantil nos exercícios de 2022 e 2023. As informações foram apresentadas em relatórios separados por programas (extensão, pesquisa, tutoria dos pares, Manutenção Acadêmica, Apoio Financeiro Eventual e Material de Apoio). Conforme estabelece a Política de Assistência estudantil, item 7, e, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos <i>campi</i>, e, ainda, publicizá-los.</p>
Cabo de Santo Agostinho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de estudantes atendidos pela assistência estudantil em 2022 (<a href="#">1162658</a>)</li> <li>• Relatório de estudantes atendidos pela assistência estudantil em 2023 (<a href="#">1162666</a>)</li> </ul>	<p>Os documentos apresentados pela gestão apresentam, de forma resumida, apenas os dados quantitativos dos programas executados no <i>campus</i> nos exercícios de 2022 e 2023. Esclarece-se que a Política de Assistência Estudantil, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos <i>campi</i>. O relatório deve servir de ferramenta para a análise dos resultados alcançados, permitindo uma compreensão do impacto das ações realizadas e da efetividade das intervenções propostas. Além disso, ele deve possibilitar a identificação de áreas que necessitam de melhorias. Conforme estabelece o item 7, e da Política de Assistência Estudantil, os relatórios devem ser apresentados à gestão do <i>campus</i> e publicados.</p>
Caruaru	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho (<a href="#">1155371</a>)</li> </ul>	<p>A gestão informou a execução do Programa Tutoria de Pares e Manutenção Acadêmica, porém a Política de Assistência Estudantil possui uma variedade de programas (Quadro 01), para os quais deve ser elaborado um relatório consolidado anual abrangente que documente todos os programas de assistência estudantil em vigor, no qual seja possível verificar quais os resultados e impactos dos programas, possibilitando a identificação de áreas que necessitam de melhorias. conforme estabelece a Política de Assistência estudantil, item 7, e, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos <i>campi</i>, e, ainda, publicizá-los.</p>
Diretoria de Educação à Distância	Não foram encaminhados documentos	Não foi possível analisar

Unidade/Campus	Documentos	Análise da auditoria Interna
Garanhuns	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Despacho (1170484)</li> </ul>	<p>A gestão informou a execução dos programas Bolsa Permanência, Apoio à Manutenção Acadêmica, Aquisição de Material de Apoio, Assistência Estudantil do Proeja, Acompanhamento Biopsicossocial e Pedagógico, Incentivo à Arte e à Cultura, Incentivo ao Esporte e ao Lazer, Tutoria de Pares, porém as informações apresentadas não permitem avaliar os resultados obtidos através da implementação dos programas de assistência estudantil no <i>campus</i>. Destaca-se que a Política de Assistência Estudantil estabelece que devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos <i>campi</i>, e, ainda, publicizá-los. O relatório anual consolidado dos programas deve servir de ferramenta para que a gestão possa avaliar os resultados alcançados e, eventualmente, promover melhorias que julgar necessárias. Conforme estabelece a Política de Assistência estudantil, item 7, e, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos <i>campi</i>, e, ainda, publicizá-los.</p>
Igarassu	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Ofício (<a href="#">1147289</a>)</li> </ul>	<p>Em resposta encaminhadas através do OFÍCIO Nº 10/2024/DENCIGR/IFPE, a gestão não se manifestou os relatórios implementados através desta Política de Assistência Estudantil (Resolução CONSUP/IFPE Nº 133, de 30 de junho de 2022) referentes aos exercícios de 2022 e 2023, tão pouco foram identificados os referidos relatórios nos documentos anexos ao referido ofício, restando prejudica a avaliação da auditoria interna. Conforme estabelece a Política de Assistência estudantil, Item 7, e, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos <i>campi</i>, e, ainda, publicizá-los.</p>
Ipojuca	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Despacho (<a href="#">1154306</a>)</li> </ul>	<p>A resposta encaminhada pela gestão do <i>campus</i> informa, através de uma tabela, os programas, o número de estudantes contemplados e os valores executados por programas nos exercícios de 2022 e 2023. Conforme estabelece a Política de Assistência estudantil, item 7, e, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos <i>campi</i>, e, ainda, publicizá-los.</p>
Jaboatão dos Guararapes	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Relatório (1159944)</li> </ul>	<p>A gestão encaminhou relatório dos programas implementados através da Política de Assistência Estudantil. Observa-se que o referido documento contém informações sobre os editais publicados, a quantidade de estudantes atendidos e os valores pagos. Percebe-se que o referido relatório contempla os exercícios de 2022 e 2023 e foi elaborado para atender a solicitação de auditoria. Porém, conforme estabelece a Política de Assistência estudantil, Item 7, e, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos <i>campi</i>, e, ainda, publicizá-los.</p>
Olinda	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Relatório (<a href="#">1155413</a>)</li> </ul>	<p>A resposta da gestão contém relatórios individuais dos programas Tutoria de Pares; Apoio a Manutenção Acadêmica; Monitoria; Iniciação Científica e Ações afirmativas (PIBIC, PIBICAF); 5. Programa Institucional para Concessão de Bolsas de Extensão (PIBEX). Porém, conforme estabelece a Política de Assistência estudantil, item 7, e, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos <i>campi</i>, e, ainda, publicizá-los.</p>
Palmares	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Relatório (1153669)</li> <li>● Relatório (1153673)</li> <li>● Relatório (1153690)</li> </ul>	<p>A gestão encaminhou três documentos, o documento (1153669), um traz informações referentes ao quantitativo de estudantes atendidos/as através da Ação 2994 – Assistência Estudantil no período de janeiro a junho de 2022.1, enquanto o documento (1153673) informa sobre Programas de Assistência Estudantil até outubro de 2022. Já o documento (1153690) apresenta os dados consolidados do exercício 2023. Esclarece-se que essa abordagem segmentada de apresentação dos resultados de 2022 não proporciona uma visão integrada e abrangente das atividades e resultados dos programas de assistência estudantil ao longo de um ano completo. Observa-se que para exercício 2023 foi elaborado um relatório consolidado dos programas executados, porém, conforme estabelece a Política de Assistência estudantil, Item 7, e, os relatórios dos programas implementados devem ser apresentados à Direção-Geral e aos demais gestores dos <i>campi</i>, e, ainda, publicados..</p>

Unidade/Campus	Documentos	Análise da auditoria Interna
Paulista	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório (<a href="#">1145614</a>)</li> </ul>	O documento traz informações sobre o planejamento do ano de 2022 da Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) do IFPEcampus Paulista, incluindo a execução dos programas de assistência estudantil. Porém, com as informações apresentadas no relatório não é possível identificar a avaliação do resultado e impacto dos programas da assistência estudantil no campus. Conforme estabelece a Política de Assistência estudantil, item 7, e, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos campi, e, ainda, publicizá-los.
Pesqueira	Não foram encaminhados documentos	Não foi possível analisar
Recife	<ul style="list-style-type: none"> <li>Documento (<a href="#">1155405</a>)</li> </ul>	A gestão encaminhou documentos contendo as ações executadas pelos serviços de saúde, edital para seleção de tutores, relatórios de atividades da equipe multiprofissional. Porém, não disponibilizou relatório anual dos programas de assistência estudantil, que, conforme estabelece a Política de Assistência estudantil, item 7, e, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos campi, e, ainda, publicizá-los.
Vitória de Santo Antão	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório (<a href="#">1159591</a>)</li> <li>Planilha (<a href="#">1160201</a>)</li> <li>Planilha (<a href="#">1160212</a>)</li> </ul>	A gestão do campus informou que: "A CGAE (Coordenação Geral de Assistência ao Estudante) desenvolve um programa de acompanhamento de estudantes cujos relatórios seguem em anexo. A CAP (Coordenação de Articulação Pedagógica) acompanha o programa de monitoria e seu relatório segue em anexo. Os programas de Pesquisa e Extensão do campus são de responsabilidade da CGPI e CGExt". A análise dos documentos apresentados pela gestão permite concluir que não houve a elaboração dos relatórios anuais dos programas da assistência estudantil. Os documentos encaminhados são planilhas, nas quais constam os nomes de alguns alunos e intervenções pedagógicas efetuadas pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando. Esclarece-se que, Conforme estabelece a Política de Assistência estudantil, item 7, e, devem ser elaborados, anualmente, relatórios dos programas implementados através desta Política, com apresentação à Direção-Geral e aos demais gestores dos campi, e, ainda, publicizá-los.

Fonte: Elaboração própria

Ao revisar todos os documentos recebidos, observou-se uma dispersão significativa na apresentação das informações. Os documentos apresentados não são padronizados e abordam diferentes aspectos relacionados ao tema. Além disso, as informações fornecidas não possibilitam, por exemplo, uma análise completa do sobre o impacto das iniciativas implementadas ao longo do período 2022 e 2023 (avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços oferecidos; examinar os resultados alcançados em termos de desempenho acadêmico; retenção e conclusão de cursos pelos estudantes assistidos).

Para superar a falta de padronização observada na apresentação das informações e para possibilitar uma análise mais detalhada e precisa dos impactos das iniciativas implementadas, é essencial que o IFPE adote medidas que visem à uniformização e à sistematização dos dados.

A inclusão de alguns indicadores estratégicos relacionados aos programas da assistência estudantil, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026, oferece uma oportunidade para enfrentar essa questão. Esses indicadores não apenas fornecerão uma base consistente para a avaliação das ações realizadas, mas também permitirão uma análise dos programas de assistência estudantil, facilitando a identificação de áreas que necessitam de melhorias e a medição dos resultados alcançados.

#### a) Indicadores estratégicos do IFPE relacionados aos programas da assistência estudantil

A partir da aprovação do PDI 2022-2026, o IFPE passou a utilizar indicadores estratégicos para medir os resultados alcançados pela instituição, alguns desses indicadores estratégicos estão diretamente relacionados à execução dos programas de assistência estudantil.

O quadro a seguir, elaborado com base na análise da auditoria interna, apresenta os dados de alguns indicadores estratégicos que se relacionam diretamente com os resultados dos programas de assistência estudantil no exercício 2023.

Quadro 03 - Indicadores estratégicos PDI 2022-2026 relacionados aos programas de assistência estudantil

Macroprocesso	Nome	2023				
		Meta	Resultado	Status das Metas	% de atingimento da meta	Análise qualitativa

Macroprocesso	Nome	2023				
		Meta	Resultado	Status das Metas	% de atingimento da meta	Análise qualitativa
Internacionalização	IE-PI04.06 Taxa de crescimento de beneficiários pela extensão	5%	-	Sem resultado	Sem resultado	Sem análise
	IE-PI04.04 Taxa de crescimento de beneficiários pela pesquisa, inovação e pós-graduação	5,0%	20%	Meta superada	400%	Sem análise
Ensino	IE-ES02.22 Evolução de estudantes participando de programas de monitoria	Não definida	87,33%	Sem meta definida	-	A quantidade de estudantes envolvidos em programas de monitoria em 2023 foi inferior à de 2022. O menor envolvimento de estudantes pode estar diretamente relacionado à menor oferta de monitoria pelos docentes.
06 Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	IE-ES01.02 Discentes selecionados para participação em programas e/ou projetos de pesquisa	450	355	Meta não atingida	78,88%	Sem análise
	IE-ES01.04 Discentes selecionados para participação em programas e/ou projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação	820	746	Meta não atingida	90,97%	Sem análise
07 Extensão, 06 Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	IE-ES01.01 Bolsistas envolvidos em programas e/ou projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação	650	-	Sem resultado	Sem resultado	Sem análise
07 Extensão	IE-ES01.03 Discentes selecionados para participação em programas e/ou projetos de extensão	370	343	Meta não atingida	92,70%	Sem análise
	IE-ES03.10 Ampliação da participação dos estudantes indígenas, quilombolas, com deficiência e/ou população trans nos projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão	Não definida	55,39%	Sem meta definida	-	Sem análise
08 Assistência Estudantil	IE-ES03.06 Ampliação do número de estudantes travestis, transexuais e transgêneros nas unidades do IFPE	Não definida	0,07%	Sem Meta Definida	-	O dado é referente a 8 estudantes declaradas Mulher Trans, 8 estudantes declarados Homens Trans e 1 estudante Travesti contemplados/as no Programa de Apoio à Manutenção Acadêmica no ano de 2023 de acordo com o sistema eletrônico fluxo. Atualmente o Sistema Q-Acadêmico não faz esse filtro.

Fonte: Elaboração própria, a partir do Relatório de Gestão IFPE - 2023

Conforme observa-se no quadro anterior, 09 (nove) indicadores estratégicos estão relacionados diretamente aos programas de assistência estudantil. Para os quais 06 (seis) tinham metas definidas para o exercício 2023. Desses 01 (um) teve a meta superada, 03 (três) não atingiram a meta e 02 (dois) não tiveram os resultados informados.

Com base na análise dos indicadores não apresentados no Relatório de Gestão 2023 (“IE-PI04.06 Taxa de crescimento de beneficiários pela extensão” e “IE-ES01.01 Bolsistas envolvidos em programas e/ou projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação”), compreende-se que é fundamental que os gestores reconheçam a importância desses instrumentos na medição de desempenho, monitoramento de progresso e avaliação de estratégias. A ausência de resultados compromete a transparência e a responsabilidade pública da instituição, dificultando a avaliação objetiva do cumprimento das metas estabelecidas e a tomada de decisões informadas para ajustes estratégicos. Destaca-se que a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, determina que devem integrar a prestação de contas informações sobre os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados alcançados. Neste sentido, a ausência de dados sobre os resultados no relatório de gestão 2023 significa um descumprimento da norma estabelecida pelo TCU.

Por outro lado, a análise dos indicadores com metas estabelecidas, porém não atingidas (IE-ES01.02 Discentes selecionados para participação em programas e/ou projetos de pesquisa; IE-ES01.04 Discentes selecionados para participação em programas e/ou projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação e IE-ES01.03 Discentes selecionados para participação em

programas e/ou projetos de extensão), mas com um elevado percentual de cumprimento (78,88%, 90,97% e 92,70%), sugere um esforço significativo por parte da gestão para alcançar os resultados planejados, demonstrando um comprometimento com a melhoria contínua e a eficiência na execução dos programas da instituição. Assim, reforça-se a necessidade de aprimorar a coleta e a divulgação dos dados para assegurar a efetividade das ações e a transparência das atividades realizadas.

## b) Papeis e responsabilidades estabelecidas na Política de Assistência Estudantil

O quadro a seguir apresenta a estrutura e as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na implementação e monitoramento da Política de Assistência Estudantil no Instituto Federal de Pernambuco (IFPE).

Quadro 04 - Papéis e responsabilidades estabelecidas na Política de Assistência Estudantil.

Responsável	Função	Atribuições Específicas
Fórum de Assistência Estudantil	Monitorar e avaliar a execução dos programas de assistência estudantil	De acordo com a Política de Assistência Estudantil, órgão colegiado de caráter contínuo, consultivo e propositivo, será a instância de monitoramento dos programas desta Política, quando regulamentado pelo Conselho Superior do IFPE. Em consulta às resoluções do CONSUP, não foi identificada publicação de resolução de regulamentação do Fórum de Assistência Estudantil.
Diretoria de Assistência ao Estudante	Conduzir a implementação da Política de Assistência Estudantil, publicar e divulgar editais	Em conjunto com as Coordenações de Assistência Estudantil dos <i>campi</i> ou instâncias equivalentes, deverá conduzir, através do Comitê dos Gestores da Assistência Estudantil (Coea), o processo de implementação da Política de Assistência Estudantil do IFPE . Publicar e divulgar editais anuais/semestrais, seguindo as especificidades de cada programa.
Pró-reitorias de Ensino; de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; de Extensão	.Definir critérios e divulgar editais dos programas de assistência estudantil (Eixo de Ação 2)	Definir, em conjunto com as equipes de assistência estudantil, os critérios para inscrição, seleção e permanência, assim como os valores dos auxílios, quando houver, dos programas do Eixo de Ação 2, exceto os Programa de Acompanhamento Biopsicossocial e Pedagógico e Programa de Incentivo ao Esporte e ao Lazer. Publicar e divulgar editais anuais/semestrais, seguindo as especificidades de cada programa.
Direção-geral	Planejar ações dos programas de assistência estudantil no <i>campus</i>	Planejar, em conjunto com a equipe multiprofissional, as ações dos programas de assistência estudantil a serem implementadas no <i>campus</i> .
Setores de assistência estudantil dos <i>campi</i> e Equipe Multiprofissional	Implementar, divulgar, coordenar e avaliar a Política de Assistência Estudantil	As atribuições gerais da equipe multiprofissional, em conjunto com a gestão da assistência estudantil nos <i>campi</i> , incluem implementar e divulgar a Política de Assistência Estudantil, mantendo atualizados os cadastros dos estudantes atendidos. Eles devem coordenar o planejamento e a execução orçamentária, elaborar relatórios anuais dos programas, e articular setores comprometidos com a execução da política. A equipe atua também na prevenção da evasão e retenção, monitora o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes, e coordena programas específicos. Além disso, eles promovem o relacionamento interpessoal dos alunos, participam na organização de eventos integrativos, orientam a comunidade estudantil sobre direitos e deveres, e asseguram o cumprimento das normas institucionais.

Fonte: Elaboração própria, a partir da Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133, de 30 de junho de 2022)

Observa-se que o **Fórum de Assistência Estudantil** está no topo da hierarquia da estrutura de responsabilidades estabelecidas na Política de Assistência Estudantil. Este órgão tem a função central de monitorar a execução dos programas de assistência, assegurando que os objetivos e metas sejam alcançados.

A **Diretoria de Assistência ao Estudante** cabe, em coordenação com as unidades locais, é responsável por liderar a implementação da política através do Comitê dos Gestores da Assistência Estudantil (Coea), assegurando que as diretrizes estabelecidas sejam seguidas de forma consistente e eficaz.

As **Pró-reitorias (Ensino; Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; Extensão)** são responsáveis pela definição de critérios e divulgação dos editais dos programas de assistência estudantil.

A **Direção-geral**, por sua vez, planeja as ações dos programas de assistência a nível de *campus*, trabalhando em conjunto com uma equipe multiprofissional para adaptar as atividades às necessidades específicas de cada localidade.

Já os **setores de assistência estudantil nos *campi*, juntamente com a equipe multiprofissional**, têm um papel abrangente que inclui desde a implementação e divulgação das ações de assistência, até a coordenação e avaliação dos programas. Suas atribuições envolvem manter um cadastro atualizado dos estudantes, elaborar relatórios anuais, articular com outros setores, combater a evasão, monitorar o perfil dos estudantes, e promover a integração e o sucesso acadêmico através de diversas iniciativas.

Esta estrutura visa assegurar que a Política de Assistência Estudantil no IFPE seja efetiva e abrangente, contribuindo para o



bem-estar e o sucesso dos estudantes. A falha de qualquer desses atores em cumprir suas responsabilidades pode ter um efeito em cascata, levando, entre outras coisas, à descoordenação das atividades, ao desperdício de recursos, e à redução da efetividade dos programas de assistência. Como resultado, poderemos ter uma menor quantidade de estudantes matriculados, aumento da evasão escolar, e na ineficácia das iniciativas voltadas ao bem-estar e ao sucesso acadêmico, comprometendo o objetivo da instituição de promover a inclusão e a equidade educacional.

### c) Fases da Política de Assistência Estudantil

Conforme estabelecido na Política de Assistência Estudantil, os programas de assistência devem passar por três fases principais: operação, monitoramento e avaliação. A seguir, apresentamos uma explicação detalhada dessas fases, utilizando conceitos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) <sup>[3]</sup>, uma vez que o texto da Política de Assistência Estudantil do IFPE não define explicitamente esses termos.

Figura 01 - Fase da Política de Assistência Estudantil do IFPE



Fonte: Elaboração própria, a partir do Referencial de controle de políticas públicas - TCU

Em resumo, a operação envolve a implementação de ações para resolver problemas, enquanto o monitoramento é uma atividade contínua que acompanha o progresso dessas ações. As avaliações são análises periódicas que examinam a eficácia das políticas e programas em diferentes estágios de execução.

De acordo com o documento que institui a Política de Assistência Estudantil, está estabelecido que, a cada dois anos, os programas devem ser revisados. O Fórum de Assistência Estudantil propõe as mudanças necessárias e/ou adaptações, que são então analisadas pela DAE/Reitoria. Essas mudanças são disponibilizadas para consulta pública e encaminhadas às instâncias deliberativas.

Neste sentido, o relatório anual de avaliação dos resultados alcançados pelos programas é o instrumento essencial, pois apenas através da análise das informações coletadas é possível identificar o impacto das ações executadas, verificar o cumprimento das metas estabelecidas, identificar aspectos que necessitam de melhorias, além de assegurar a transparência na prestação de contas.

A ausência de dados que permitam uma avaliação adequada dos programas prejudica a capacidade de avaliar com precisão o impacto das ações de assistência estudantil. Sem informações adequadas, torna-se difícil medir o cumprimento das metas estabelecidas, identificar áreas que precisam de melhorias e assegurar a transparência e responsabilidade na gestão dos programas.

#### Causa:

A gestão deixou de definir um formato de relatório anual a ser adotado por todas as unidades para apresentação dos resultados dos programas instituídos pela Política de Assistência ao Estudantil.

#### Riscos:

O relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil tem como objetivo apresentar uma prestação de

contas das ações realizadas no âmbito da Política de Assistência Estudantil (Resolução CONSUP/IFPE nº 133, de 30 de junho de 2022), contribuindo assim com os processos de criação, ampliação, planejamento e consolidação de programas, projetos e ações que propiciem a permanência dos estudantes na instituição e contribua para o seu êxito acadêmico.

De acordo com o Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE “são definidos como riscos ao planejamento os eventos ou circunstâncias que têm potencial para comprometer, no todo ou em parte, as iniciativas necessárias ao alcance dos objetivos” (Resolução CGRC/IFPE nº 01/2020).

No quadro a seguir, apresentamos os riscos identificados pela auditoria interna, aos quais a gestão se expõe ao deixar elaborar e publicar o relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil.

Quadro 05 - Riscos relacionados à ausência de relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil

Categoria do risco <sup>[4]</sup>	Descrição dos riscos <sup>[5]</sup>	Possíveis consequências
Operacional	<b>R1 - Perda de informações históricas:</b> Sem relatórios anuais, informações importantes sobre a evolução e o histórico dos programas podem ser perdidas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dificuldade em planejar ações futuras com base em dados históricos confiáveis.</li> <li>• Falta de informações para ajustes e melhorias contínuas da política de assistência estudantil.</li> </ul>
	<b>R2 - Ausência de monitoramento e avaliação:</b> Sem relatórios, não há base para monitorar e avaliar o desempenho dos programas (histórico dos resultados dos programas), restando prejudicada a atuação do Fórum da Assistência Estudantil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas ineficazes continuarem sem melhorias.</li> <li>• Perda de oportunidades para otimizar e direcionar recursos.</li> </ul>
	<b>R3 - Falta de indicadores de desempenho:</b> Sem relatórios, torna-se difícil estabelecer e monitorar indicadores de desempenho para os programas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dificuldade em avaliar a eficácia e a eficiência dos programas de assistência estudantil.</li> <li>• Impossibilidade de medir o impacto real das ações implementadas.</li> </ul>
Imagem	<b>R4 - Falta de transparência:</b> A ausência de relatórios reduz a transparência das ações de assistência perante as comunidades interna e externa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Danos à imagem da instituição, com diminuição do número de estudantes.</li> <li>• Pode gerar desconfiança e críticas por parte das comunidades interna e externa.</li> </ul>
	<b>R5 - Reputação comprometida perante órgãos de controle:</b> Sem relatórios, a instituição pode ser vista negativamente por órgãos de controle e fiscalização.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possibilidade de investigações ou auditorias mais rigorosas, afetando a reputação do IFPE.</li> <li>• Perda de credibilidade institucional perante autoridades reguladoras.</li> </ul>
Financeiro-Orçamentários	<b>R6 - Má gestão de recursos:</b> Sem relatórios, a gestão financeira dos programas pode não ser adequadamente monitorada, levando a desperdício ou uso inadequado de recursos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Menor capacidade de atender aos estudantes que necessitam de assistência.</li> <li>• Aumento da evasão escolar e dificuldades adicionais para estudantes em situação de vulnerabilidade.</li> </ul>
	<b>R7 - Inadequação na distribuição de recursos financeiros:</b> Sem relatórios anuais, a distribuição de recursos financeiros pode não refletir as necessidades reais dos programas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alocação de recursos insuficiente ou excessiva para determinados programas.</li> <li>• Ineficiência na utilização dos recursos, com impacto na qualidade dos programas.</li> </ul>

Fonte: Elaboração própria.

Em síntese, ao deixar de elaborar e publicizar os relatórios anuais de avaliação, a gestão se expôs a vários riscos significativos para a eficácia e a transparência dos programas de assistência estudantil do IFPE. Sem esses documentos, fica comprometida a capacidade de monitorar e avaliar o impacto das ações realizadas, dificultando a identificação de lacunas e oportunidades de melhoria. Além disso, a falta de relatórios enfraquece a prestação de contas perante a comunidade acadêmica e os órgãos de controle, reduzindo a transparência e a accountability. Isso pode resultar em uma alocação inadequada de recursos, em decisões mal informadas e na perda de oportunidades para ajustes e aperfeiçoamentos que poderiam contribuir para a permanência e o sucesso dos estudantes.

Portanto, é essencial que o IFPE implemente mecanismos para garantir que os relatórios anuais de avaliação dos programas de assistência estudantil sejam elaborados regularmente, de forma a permitir avaliação dos resultados anuais. Além de publicá-los de forma tempestiva, possibilitando o exercício do controle social.

Destaca-se que os riscos identificados no presente relatório refletem apenas o ponto de vista da Auditoria Interna durante a realização dos trabalhos, possuem caráter exemplificativo e não exaustivo, apresentados apenas com objetivo de alertar a gestão sobre os riscos aos quais a gestão se expõe ao deixar de elaborar e publicar o relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil.

Conforme estabelecido pela Resolução nº 57/2018 CONSUP/IFPE (Política de Gestão de Riscos), é responsabilidade de todos

os agentes públicos em exercício no IFPE, independentemente de nível ou unidade, gerenciar os riscos inerentes às suas atribuições (art. 11).

Sendo assim, cabe aos servidores (Reitoria e campi) responsáveis pelas atividades relacionadas à elaboração e publicação dos relatórios de avaliação dos programas de assistência estudantil identificar e gerenciar os riscos relacionados à ausência de relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil.

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Conforme o fato.

#### **Avaliação dos controles:**

Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE define controle interno da gestão como o “processo que engloba o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada e destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos serão alcançados”.

Considerando que a Auditoria Interna é responsável por avaliar os processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança, apresenta-se no APÊNDICE A a identificação de possíveis controles internos que podem ser implementados, diante da constatação de ausência de elaboração do relatório anual dos programas da assistência estudantil.

Esclarece-se que a identificação dos controles no APÊNDICE A foi realizada pela equipe de auditoria, sem a participação direta da gestão, tem o caráter exemplificativo, e não exaustivo.

**Conforme estabelecido no Plano de Gestão de Riscos de Controles do IFPE, cabe à gestão implementar, excluir ou otimizar controles. Ao realizar este processo, a gestão deve garantir que os controles sejam proporcionais aos riscos. Além disso, deve ser observada a relação custo-benefício e a agregação de valor à instituição.**

Sendo assim, cabe à gestão avaliar a necessidade de implementar controles, conforme APÊNDICE B, ou adotar outros que julgar pertinentes, garantindo que os controles, eventualmente implementados, sejam adequados ao contexto institucional e contribuam efetivamente para a mitigação dos riscos, ou aceitar os riscos.

#### **Recomendações:**

**Recomendação 01 (DAE):** Demandar da área de tecnologia da informação a implementação de um sistema integrado de gestão institucional que inclua um módulo de monitoramento e avaliação dos estudantes beneficiários de programas de assistência estudantil ao sistema de monitoramento acadêmico (Q-acadêmico). O sistema deve possuir a funcionalidade de coleta de dados acadêmicos (notas, frequência, desempenho), socioeconômicos (renda familiar, moradia, etc) e comportamentais (participação em atividades extracurriculares, como pesquisa e extensão) dos estudantes.

**Recomendação 02 (DAE):** Definir, em colaboração com os *campi*, a padronização dos relatórios anuais dos programas da Política de Assistência Estudantil para garantir uniformidade na apresentação dos dados e informações. Esta padronização deve assegurar que os montantes distribuídos e os resultados alcançados pelos programas de assistência estudantil em todas as unidades do IFPE sejam apresentados de forma compreensível e acessível ao cidadão comum, permitindo uma análise clara e transparente.

**Recomendação 03 (Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Palmares, Paulista, Pesqueira, Recife, Vitória de Santo Antão, DEaD):** Garantir que os relatórios anuais de avaliação de assistência estudantil sejam elaborados conforme os padrões estabelecidos pela DAE e publicados de modo a assegurar o cumprimento dos requisitos da Política de Assistência Estudantil e da transparência ativa.

#### **4. Considerações Finais**

Com base na análise realizada sobre os dados de gestão dos programas de assistência estudantil, constatou-se uma ausência de elaboração e publicação de relatórios anuais referentes aos anos de 2022 e 2023 pelos *campi*. Durante a avaliação, solicitou-se o encaminhamento desses relatórios. No entanto, os documentos e informações encaminhados pelos *campi* não apresentam uma padronização, tornando-se impossível avaliar quais os programas foram executados e os resultados obtidos.

**Conclui-se, então, que todos os *campi* deixaram de cumprir o que determina a Política de Assistência Estudantil, sobre a necessidade de publicação de relatório anual dos programas da assistência estudantil.**

Sendo assim, alerta-se a gestão para a necessidade de elaborar e publicar os relatórios anuais de avaliação dos programas da

assistência estudantil, de forma a estabelecer mecanismos que permitam mensurar adequadamente os resultados obtidos pela Política de Assistência Estudantil. A avaliação e monitoramento sobre a execução dos recursos públicos são fundamentais para garantir o bom funcionamento e atingimento dos resultados propostos pela Política de Assistência Estudantil.

Em outras palavras, a supervisão e gestão eficaz dos recursos são essenciais para assegurar que os objetivos de inclusão social e promoção da igualdade de oportunidades sejam alcançados, permitindo que os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica tenham acesso ao apoio necessário para concluir sua formação acadêmica com sucesso.

Portanto, é essencial que sejam tomadas medidas para garantir a elaboração de relatórios anuais de avaliação dos programas da Política de Assistência Estudantil. Além disso, futuros relatórios devem ser elaborados de acordo com os requisitos que permitam a avaliação dos resultados e impactos dos programas, a fim de fornecer uma visão abrangente e transparente dos programas desenvolvidos anualmente pela assistência estudantil implementadas pela instituição.

A equipe de auditoria estará disponível tanto pessoalmente, como também através de e-mail ou telefone, para prestar quaisquer esclarecimentos em relação aos registros apresentados.

Relatório de Auditoria elaborado pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas, SIAPE 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE 1867177.

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Estudante, às Direções-Gerais dos *Campie* ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE.

Recife, 11 de julho de 2024.

David Lima Vilela

Titular Unidade de Auditoria Interna

SIAPE 1867177

[1] De acordo com a Política de Assistência Estudantil, os “estudantes da educação a distância poderão ter acesso a programas que não envolvam repasse de recurso financeiro ou, quando houver, a fonte de recurso deverá ser distinta da ação orçamentária da assistência estudantil voltada à educação profissional e tecnológica, em observância ao Decreto n.º 7.234, de 2010 (Pnaes), cujo atendimento refere-se a pessoas estudantes matriculadas nos cursos presenciais”.

[2] Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiZDdlYzBIOTctMGFmYS00MTE3LTk1NDUtNmY3MTQ5OWE3NjBiliwidCI6IjY2NzhkOWZILTA5MjEtNDE3ZC04NDExLTVmMWMxOGRIZmJiYiJ9>

[3] Brasil. Tribunal de Contas da União. Referencial de controle de políticas públicas / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento), Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec) e Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/referencial-de-controle-de-politicas-publicas.htm>. Acesso em: 20/06/2014

[4] De acordo com a Resolução CGRC/IFPE n.º 01 de 15 de outubro de 2020, que estabelece o Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE, os riscos institucionais são categorizados em: risco operacional, risco de imagem, risco financeiro-orçamentário, risco de segurança institucional, risco de segurança e doenças ocupacionais; risco de legal/regulatório. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes/>. Acesso em 17/06/2024.

[5] Os Riscos 3, 5 e 7 foram identificados durante a análise preliminar, conforme consta no Relatório de Auditoria 007/2024.



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 12/07/2024, às 15:51, conforme art. 6º, do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1294428** e o código CRC **E342EEA2**.